DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Resolução Privativa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 271/2023 E 272/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.

1º APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS 271/2023 e 272/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, centro, inscrita no CNPJ nº 45.324.190/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG nº 23.646.285 SSP/SP, CPF nº 162.070.128-60, inclui aos **CONTRATOS**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, LOCAÇÃO E COMPRA, COM ENTREGA PARCELADA, DE INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, tendo em vista a necessidade de alteração no Gestor e Fiscal do Contrato, conforme solicitado pelo Departamento Requisitante:

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO:

De:

JOSÉ ANDRÉ NETO
GESTOR DO CONTRATO
CPF: 409.930.728-01

PAULA APARECIDA ORMENEZE
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 336.787.068-43

Para:

DILMA PEREIRA ANUNCIAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO
CPF: 812.179.785-34

MICHELIANE DE SOUSA MORAIS
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 072.086.976-55

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado, sem quaisquer prejuízos à CONTRATADA.

Igarapava, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO pelo prazo de 12 (doze) meses da duração do contrato, bem como pelo prazo de 90 (noventa) dias da execução dos serviços , referente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A "CASA DA CULTURA", NESTE MUNICÍPIO, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
VIGÊNCIA DO ADITIVO	De 09/01/2024 a 09/01/2025**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020701 13 392 0270 1016 0000 Reforma/Ampliação da Casa da Cultura **500** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 110.000 Geral
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA – 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	09/01/2024
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
VALOR DO ADITIVO	Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 104 / 2023

Processo Administrativo n° 153 / 2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E PALCO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 12/01/2024 até as 14h29min do dia 24/01/2024.
Abertura de Propostas iniciais: às 14h30min do dia 24/01/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h00min do dia 24/01/2024.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: **R$ 293.489,60**

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: www.igarapava.sp.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic3@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução Privativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES PARA EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Igarapava-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as funções de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, para fins de atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantitativos abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Agente de contratação	01
Membro da Equipe de Apoio	02

Parágrafo único. Contendo descrição analítica das atribuições vinculadas às funções instituídas neste artigo, o Anexo I integra esta Resolução.

Art. 2º. Os agentes públicos designados deverão preencher os requisitos previstos nos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. A função de agente de contratação prevista nesta Resolução somente poderá ser ocupada nos casos de ausência, licença ou afastamento do ocupante do cargo público efetivo de agente de contratação, ou quando o interesse público exigir o desempenho concomitante, justificadamente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os §§ 2º e 3º, art. 13, da Resolução Privativa nº 07/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Igarapava/SP, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

GILMAR FERNANDES
Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador e 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora e 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1.1 As atribuições da função de agente de contratação são:
I - administrar as atividades de compras, por meio de pesquisa, seleção e cadastro de fornecedores e materiais, cotação de preços, entre outras atividades, a fim de atender às diversas necessidades da Câmara Municipal de Igarapava-SP, de acordo com a legislação vigente;
II - realizar as atividades referentes à supervisão de patrimônio e materiais, tais como: recebimento de materiais, controle de estoque, elaboração de relatórios gerenciais, a fim de atender à demanda e às necessidades de compra e serviços de acordo com a Lei;
III - realizar as atividades referentes à procedimentos de licitações, contratos e convênios, tais como: elaboração de termos de referências, contratos, convênios e editais de licitação, renovação e rescisão de contratos de aquisição de produtos e serviços, elaboração de relatórios gerenciais, a fim de atender à demanda e às necessidades de compra e serviços, de acordo com as leis de licitações e contratos vigentes;
IV - elaborar os contratos administrativos para aquisição de produtos e contratação de serviços necessários às atividades da Câmara Municipal;
V – presidir as Comissões de Licitações/ Contratações, quando constituídas;
VI - proceder a elaboração dos editais licitatórios;
VII - realizar o planejamento de compras para todos os setores da Câmara Municipal, inclusive com a respectiva pesquisa de preço, quando da realização de compra direta;
VIII - instruir, no que couber, os procedimentos administrativos em que se processem as execuções contratuais;
IX - alimentar operacionalizar e administrar sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados inerentes as duas atividades, tais como: Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Licitações Eletrônicas, dente outros;
X - tomar decisões acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a sua homologação;
XI - desempenhar as demais atividades correlatas que lhe forem determinadas ou delegadas, pertinentes ao regular exercício do cargo;
XII – promover diligências para, se o caso, dar fiel cumprimento ao calendário de contratação;
XIII – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) verificar e julgar as condições de habilitação, solicitando auxílio aos departamentos tecnicamente competentes, se necessário;

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) indicar o vencedor do certame;
f) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
g) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
XIV – exercer a função de pregoeiro em licitações na modalidade pregão.

2. DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
2.1 As atribuições da função de Membro da Equipe de Apoio são:
I – auxiliar o Agente de Contração, a Comissão de Contratação ou o Pregoeiro no exercício de suas funções;
II – solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho de suas funções;
III – realizar preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos licitatórios;
IV – manifestar formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento licitatório.

Igarapava/SP, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador e 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora e 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 02/2024

Altera a Resolução Privativa nº 01/2013, de 27 de junho de 2013.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Igarapava-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

Art. 1º. Fica alterado o §5º, art. 2º, da Resolução Privativa nº 01/2013, de 27 de junho de 2013, conforme redação dada pela Resolução Privativa nº 04/2023, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....
§5º Na hipótese de providos todos os 02 (dois) cargos de Advogado, a jornada de 06 horas diárias poderá ser realizada ininterruptamente, sendo a primeira das 08h00 às 14h00 e a segunda das 10h00 às 16h00.
....." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador e 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora e 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 03/2024

Altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 1, da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Igarapava-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

Art. 1º. Fica alterado o §5º do art. 35, do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme redação dada pela Resolução Privativa nº 05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35º.....
.....
§5º Sempre que a Comissão solicitar informações ao Prefeito ou audiências preliminares de outra Comissão, fica interrompido o prazo a que se refere o artigo 52, §3º, deste Regimento, até o máximo de trinta (30) dias, findo qual deverá a Comissão exarar seu parecer.
....." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador e 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora e 2ª Secretária

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.